

**LEI MUNICIPAL Nº 3052/2021  
DE 18 DE MAIO DE 2021**

**DEFINIDA A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR KOCHÉ**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2021 com possibilidade de prorrogação os servidores abaixo especificados.

Nº de Servidores	Cargo	Nível	Padrão	Coef.	Carga Horária
03	Professores - Ensino Fundamental I - Área 01 Pedagogo	1	-	1,00	20hs
01	Professor – Ensino Fundamental – Área 02 Matemática	1	-	1,00	20 horas

**Parágrafo único: Os vencimentos dos servidores serão proporcionais às horas trabalhadas.**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** - A contratação para o cargo de professor de ensino fundamental nível I, área 02 de matemática, seguirá a lista dos classificados do processo seletivo nº 001/2021.

**Parágrafo único** – Para os cargos de professor de ensino fundamental nível I, área 01 de pedagogia, será realizado novo processo seletivo simplificado.

**Art. 4º** - A rescisão dos contratos poderá ser antecipada após homologação final de concurso público vindouro, ou quando a contratação não for mais necessária. Como também prorrogado para o ano seguinte ou pelo período que assim for necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2021.

**LEONIR KOCHE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING**  
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral